

LEI MUNICIPAL Nº 1639/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.120,00 (Trinta e nove mil, cento e vinte reais), para realização do Projeto Esporte Social com recursos provenientes de transferência da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.08– DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08. 27 – DESPORTO E LAZER

02.08.27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

02.08.27.812.0006 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

02.08.27.812.0006.2.025000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

02 – RECURSOS ESTADUAIS

CÓDIGO	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.800,00
CRIAR	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	19.320,00
		TOTAL	39.120,00

Turismo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 39.120,00** (Trinta e nove mil cento e vinte reais).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 17 de março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e registra da nesta Secretaria na mesma data supra.